

EDITAL CURSO DE EXTENSÃO PROJETO MUSCULAÇÃO - PAFE

A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de intitulado “Musculação - PAFE”, cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.006.047, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para participação no referido projeto de extensão, conforme delimitado no presente edital:

1. DA ORGANIZAÇÃO GERAL:

a) UNIDADE PROPONENTE:

Supervisão de Esporte e Recreação da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá.

b) DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO:

Coordenador: **Professor Me. Thiago Neves**

e-mail do Coordenador: thiagonevesufmt@gmail.com

Telefone: (65) 99918-9709

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

CRONOGRAMA	DATAS
Inscrições	29/01/2025 à 28/02/2025
Início das Aulas	10/02/2025
Encerramento das Aulas	11/07/2025

- Período de Matrícula/Assinatura de Contrato: A convocar – com disponibilização de informativo no site da Fundação Uniselva: <http://www.fundacaouniselva.org.br>
- O Período de inscrição poderá ser prorrogado, caso restem vagas nas modalidades ofertadas, sendo condicionado à aprovação da Coordenação Técnica do Projeto.

3. DO INVESTIMENTO:

a) DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

A taxa de inscrição (semestral) terá o valor de **R\$200,00 (duzentos reais)** para a musculação. A taxa da Musculação é única, que serve para um semestre inteiro, ou seja, de fevereiro a julho. O seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Extensão”, durante o período reservado para as inscrições.

ATENÇÃO: em caso de desistência, não haverá devolução do valor pago ou transferência para outra pessoa participar em seu lugar.

4. ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

- **PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições poderão ser realizadas no período de **29/01/2025 à 28/02/2025**, ou enquanto durarem as vagas, exclusivamente através do site da Fundação Uniselva: <http://www.fundacaouniselva.org.br>.

- **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DA MATRÍCULA:**

- Original e Cópia do RG;
- O aluno deverá apresentar ATESTADO MÉDICO informando estar apto à prática de exercícios físicos, OU ASSINAR o termo de responsabilidade e o Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) em **até 30 (trinta) dias após efetivada a inscrição, sob a pena de perda de vaga.**

***OBSERVAÇÃO:** Os documentos mencionados acima são OBRIGATÓRIOS, e deverão ser entregues na primeira semana de aula no local da modalidade escolhida. A não entrega ou apresentação dos mesmos resultará em cancelamento da inscrição/matricúla.

5. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO:

Modalidade	Vagas	Turmas	Faixa Etária	Dias da Semana	Horário
Musculação	20	A	Acima de 16 anos	Seg. à Sex	10h às 11h
	20	B			11h às 12h
	20	C			18h às 19h
	20	D			19h às 20h

6. DAS AULAS:

As aulas Musculação acontecerão nas dependências da Faculdade de Educação Física, na Academia de Musculação (se encontra dentro do ginásio).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Participante deverá:

- a) Preservar e conservar os espaços físicos, bem como, os bens móveis e imóveis, cujo uso é autorizado pela UFMT;
- b) Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, o regulamento do Programa;
- c) Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) CONTRATADO (A), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
- d) Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) CONTRATADO (A), durante toda a vigência deste contrato e até que perdurem obrigações financeiras em face do mesmo;

- e) No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes à conclusão do curso objeto do contrato;
- f) Em caso de atraso no pagamento de qualquer da inscrição, ao valor devido será acrescido multa de 2% (dois por cento), incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;
- g) Em caso de inadimplência no pagamento **por meio de boleto bancário, poderá o aluno perder a vaga**, sem prejuízo às medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do participante;
- h) Em todos os casos de inadimplemento, o participante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;
- i) Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o participante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;
- j) A qualquer tempo o participante poderá desistir do Programa, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com **antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente**, para que não seja devida a cobrança da parcela subsequente;
- k) A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;
- l) A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor total do contrato acrescido da parcela que eventualmente esteja vencida, a título de cláusula penal compensatória;
- m) Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;
- n) O contrato poderá ser rescindido;
- o) Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;
- p) A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das modalidades e aproveitamento do Projeto;
- q) A Coordenação do Programa se reserva ao direito de alterar a data de início as atividades ou de cancelá-las na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
- r) Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) CONTRATADO (A) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirão todas as obrigações assumidas entre CONTRATANTE e CONTRATADAS (A);

s) No caso de extinção de qualquer uma das modalidades ofertados no Projeto, por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo participante.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2025

Thiago Neves
Coordenador do Projeto